

SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0331/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

SÚMULA: DESIGNA FISCAL PARA AS ATAS DE REGISTRO Nº. 143/2025 A 154/2025 QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato, o Servidor **Nilton Meilo dos Santos Júnior**, para controle, acompanhamento e recebimento dos materiais/serviços referentes as atas de registro:

ATA DE REGISTRO Nº 143/2025 -CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 144/2025 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 145/2025 -GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 146/2025 - AGROMASS BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 147/2025 - ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 148/2025 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 149/2025- MEDSHOP HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 150/2025 -ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO Nº 151/2025 - LA DALLAPORTA JUNIOR

ATA DE REGISTRO Nº 152/2025 - INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 153/2025 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 154/2025 - AUTOMEDICAL LTDA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT, 11 de novembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025- COMSEA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - COMSEA/Apiacás-MT Data: 11 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da concessão de diárias e passagens aos delegados representantes do Município de Api-

acás para participação na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se em Cuiabá - MT nos dias 18 e 19 de Novembro de 2025, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA** de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.488/2024, e conforme deliberação aprovada em reunião ordinária realizada em 06 de Novembro de 2025,

CONSIDERANDO a convocação e realização da **Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**, em Cuiabá - MT, conforme orientações do CONSEA Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Apiacás;

CONSIDERANDO a importância da representação do Município nas discussões e deliberações estaduais sobre as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de **diárias , passagens e taxi** aos delegados representantes do Município de Apiacás - MT, devidamente eleitos na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para participação na **Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada na cidade de **Cuiabá - MT**, nos dias 18 e 19 de Novembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas ao COMSEA/Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões do COMSEA, em Apiacás - MT, 11 de Novembro de 2025.

Cirio Cesar Cústodio da Silva - Presidente do COMSEA- Apiacás - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025**

Dispõe sobre os Critérios da nomeação da comissão para fazer a contagem de pontos para atribuição de classe e/ou aulas dos profissionais efetivos da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAIANA-MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuições de classe e/ ou aulas dos profissionais efetivos na rede municipal de ensino em observância à Lei Municipal nº 595 de dezembro de 2012, Lei Complementar 698/16, Resolução Normativa nº 001/2025/CME/Araguaiana-MT, Parecer 001/2025/CME/Araguaiana-MT, Lei Municipal nº 698 de 2022, Lei nº 975/2022, do Ensino do Município de Araguaiana-MT e a Lei nº 972/2022 da Gestão Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir critérios e estabelecer normas a serem observadas pelos Profissionais da Educação Básica na Contagem de pontos.

Art. 2º - Participam do processo de contagem de pontos todos os profissionais efetivos.